



## EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 30/P/2020, de 4 de novembro, que se transcreve:

*“Considerando:*

*Que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, que declara a situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença da COVID-19, estabelece as medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV 2;-----*

*Que, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 8, do artigo 28.º da referida Resolução, o Presidente da Câmara Municipal pode autorizar a realização das feiras e mercados de levante, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS;-----*

*Que os feirantes têm cumprido as regras básicas de prevenção de contágio, nomeadamente uso de máscara, distanciamento físico e uso de gel desinfetante;-----*

*A importante função económica e social deste setor retalhista quer para as localidades quer para os cidadãos;-----*

*Que a afluência à feira é menor durante os meses de inverno;-----*

*Que a Autoridade de Saúde do Município não vê impedimento para que a feira quinzenal se continue a realizar no cumprimento estrito das orientações da DGS;-----*

*Autorizo a realização da feira quinzenal de Vale de Cambra, devendo ser reforçada a sensibilização junto dos representantes dos feirantes, dos próprios feirantes e cidadãos para o cumprimento obrigatório de todas as regras anteriormente definidas para o funcionamento da feira, nomeadamente uso obrigatório de máscara, distanciamento físico, uso de álcool gel e sua disponibilização aos clientes. **Deverá ter-se sempre presente que o uso de máscara não dispensa o distanciamento físico.**-----*

O presente despacho entra em vigor imediatamente, podendo ser alterado ou revogado mediante a evolução da situação epidemiológica no Município."-----

Vale de Cambra, 4 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva